COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 4 DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, que outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" para a equipe Zenshin Daiko de Taiko.

PROPONENTES: Vereadores Rondinelle Batista/Novo e Xavier/Republicanos

RELATOR: **Vereador Serginho Ribeiro/PSD**
VOTO DO RELATOR: **Favorável**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável**

RECEBIDO EM:
25/04/25 às 14:17
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi despachado para a Comissão de Cultura o Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, que outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" para a equipe Zenshin Daiko de Taiko.

Conforme preconiza o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Presidente Serginho Ribeiro/PSD, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Inicialmente, cabe destacar que compete a Comissão de Cultura emitir parecer sobre proposições que tratam sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura,* conforme preconiza o art. 54, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É necessário mencionar que esta comissão analisa o mérito da matéria e seus aspectos relacionados as normas que regulamentam a cultura e arte no Brasil.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" para a equipe Zenshin Daiko de Taiko, em razão do título de campeão brasileiro de Taiko e por representar o Brasil no Campeonato Mundial de Taiko, na cidade de Oita, no Japão.

Conforme preconiza o Decreto Legislativo nº 128 de 2024, no inciso III, do parágrafo único do art. 7º, a música é uma das áreas de atuação que podem ser reconhecidas pela Medalha de Honra ao Mérito Cultural Darci Israel. Ademais, o *caput* do art. 7º do referido decreto dispõe que *será concedida a pessoas físicas e jurídicas que se destacarem dentro de suas áreas de atuação, com a apresentação de projetos culturais considerados de grande relevância para a cultura cascavelense.*

Neste sentido, o fato da equipe vencer o campeonato brasileiro de Taiko já faz jus ao recebimento da honraria, bem como o fato de participar do Campeonato Mundial de Taiko corrobora com o merecimento da homenagem.

Logo, compreendo que a matéria ora analisada não possui óbices materiais e legais e manifesto meu voto **favorável** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, que outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" para a equipe Zenshin Daiko de Taiko.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD

III – PARECER DA COMISSÃO

Com base no art. 61, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador João Diego/Republicanos e Vereadora Bia Alcantara/PT, seguem o eminente Relator e manifestam seu voto **favorável** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, que outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" para a equipe Zenshin Daiko de Taiko.

Sala da Comissão Permanente de Cultura.
Cascavel, 28 de abril de 2025.

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT